

Lei nº 1.125/81

Prata sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações:

Órgão 2 - Executivo (cont. 11/15)

Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito

03070202.03 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Rec. Hop. R\$ 300.000,00

03070202. 03-4.12.0- Equipamentos e Material Permanente  
R\$. 120.000,00

Órgão 4- Educação e Cultura (cat. 37)

Unidade Orçamentária 1- Ensino de 1ª Grau

08421882. 08-3.1.2.0- Material de Consumo (R.P.) R\$ 300.000,00

Órgão 5- Serviços Municipais (cat. 55)

Unidade Orçamentária 2- Iluminação Pública

10603272. 14-3.1.3.2- Out. Serv. Puc. 400.000,00

Total R\$ 1.120.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito, será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 03 de novembro de 1981

Reinaldo Albertini

Prefeito Municipal